



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº 144/2015

SÚMULA: *Readapta o Servidor **Valdemar Aparecido da Rocha**, em vista de inspeção médica, em função compatível com sua capacidade laborativa e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Art. 22 e seguintes da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 140/2015;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 392/2015, bem como o Laudo Médico anexado a ele,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação funcional do Servidor **Valdemar Aparecido da Rocha**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.899.236-6-SSP/PR, para exercer as funções de **Vigilante**, a partir de 1º de setembro de 2015.

Parágrafo Único. Em atenção ao princípio da irredutibilidade de vencimento, bem como por força do §1º, Art. 22 da Lei nº 438/2010, será mantido o vencimento do seu cargo de origem.

Art. 2º. Por força do Art. 5º, incisos I e II, do Decreto nº 140/2015, a presente readaptação será temporária, pelo prazo inicial de 01 (um) ano, podendo a readaptação ser avaliada na forma do Art. 8º do mesmo ato legal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal